



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.840/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 25.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa GETÚLIO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.028/0001-81 o imóvel constituído pelo lote nº 6, da quadra 01, medindo 2.373,75 m², situado no loteamento "Parque Industrial", com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 5, ao Sul com o lote 07, a Leste com a Rua Projetada e a Oeste com o Sr Amâncio Flores dos Santos.

Art. 2º A empresa, GETÚLIO DE CARVALHO ME, terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26.05.04


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

